ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana

Setor Destinatário: Secretaria Municipal de Administração/Gerência de Contratos e Licitações

Servidor(es) Responsável(eis) pela Elaboração do ETP: Jéssica Paula Campos de Oliveira

2. Descrição da Necessidade da Contratação

Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia para construção e revitalização de três praças: (I) Praça situada na Rua Boa Vista, esquina com a Rua Palmas, Bairro Luzia Augusta; (II) Praça localizada na Rua José Vieira da Costa, esquina com a Rua José Deusdedit, Bairro São Francisco (III) Praça José Bonifácio de Andrada e Silva, localizada entre as Ruas José Brandão, Gil Guatmosin e Alberto Scharle, Bairro Pioneiros, no Município de Ouro Branco/MG.

(I) Praça situada na Rua Boa Vista, esquina com a Rua Palmas, Bairro Luzia Augusta;

A necessidade de execução da obra surgiu a partir de uma emenda impositiva destinada à implantação de uma praça pública na esquina da Rua Boa Vista com a Rua Palmas, no bairro Luzia Augusta.

O bairro possui característica predominantemente residencial e dispõe de poucos espaços públicos destinados ao lazer, à convivência comunitária e à prática de atividades ao ar livre. Além disso, a área prevista para a implantação da praça encontrava-se subutilizada, sendo frequentemente utilizada para o descarte irregular de resíduos, situação que contribui para a degradação do ambiente urbano e representa riscos à saúde e à segurança da população residente no entorno.

Outro aspecto relevante é a ausência de infraestrutura adequada para a circulação de pedestres nas vias adjacentes, que atualmente não contam com passeios públicos em condições adequadas, comprometendo a acessibilidade e a segurança dos moradores.

Dessa forma, a implantação da praça visa proporcionar um espaço público adequado

para lazer, convivência social e bem-estar da comunidade. Para a execução do projeto, serão realizados serviços de movimentação de terra para conformação do terreno, implantação de passeios, instalação de meios-fios, pintura de piso, instalação de bancos e lixeiras, além de demais intervenções necessárias para garantir a funcionalidade, acessibilidade e segurança do espaço.

A intervenção contribuirá para a valorização do bairro, a melhoria da qualidade de vida da população e a ocupação adequada de uma área anteriormente degradada, incentivando o uso coletivo do espaço urbano e fortalecendo o convívio comunitário.

(II) Praça localizada na Rua José Vieira da Costa, esquina com a Rua José Deusdedit, Bairro São Francisco em continuidade às intervenções anteriormente iniciadas e não concluídas pela empresa contratada à época, consiste na construção da praça com playground, rampas e brinquedos acessíveis, infraestrutura de calçamentos urbanos e passeios em geral, arborização e vegetação paisagística, conforme descritos na prancha de projeto arquitetônico.

A obra foi licitada no início de 2024 e iniciada em junho do mesmo ano pela empresa vencedora do certame. No entanto, o contrato foi interrompido em razão do abandono da obra pela contratada.

Em razão do abandono da obra pela empresa contratada e da constatação de erros de execução, tornou-se necessária a elaboração de um novo projeto para correção das inconformidades identificadas. Diante dessas alterações, não é juridicamente viável a celebração de aditivo contratual. Da mesma forma, não é possível a convocação da empresa classificada em segundo lugar no certame original, uma vez que o objeto sofreu modificações substanciais. Assim, faz-se necessária a realização de um novo processo licitatório para a contratação da empresa responsável pela conclusão da obra.

Os serviços a serem executados têm como objetivo a conclusão do projeto original da praça, considerando as adequações necessárias. O terreno foi conformado de modo a criar dois grandes planos. O primeiro será destinado à implantação de mesas, bancos e jardins, configurando um espaço de convivência, encontro e contemplação. O segundo plano abrigará brinquedos, mesas, bancos e canteiros.

A ligação entre os dois planos será feita por meio de escada e rampa, garantindo acessibilidade universal e segurança na circulação dos usuários. As áreas com risco de queda contarão com guarda-corpos, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

(III) Praça José Bonifácio de Andrada e Silva, localizada entre as Ruas José Brandão, Gil Guatmosin e Alberto Scharle, Bairro Pioneiros;

A obra de revitalização da Praça José Bonifácio de Andrada e Silva surgiu da necessidade de adequar o espaço às normas vigentes de acessibilidade, garantindo melhores condições de circulação, segurança e inclusão para todos os usuários.

Além das adequações de acessibilidade, a intervenção contempla a recuperação de áreas de lazer que atualmente apresentam sinais de desgaste, incluindo as quadras de futsal e peteca, com o objetivo de restabelecer suas condições adequadas de uso pela população.

Também se faz necessária a substituição de pisos deteriorados, bem como a execução de serviços de drenagem para corrigir problemas de escoamento das águas pluviais, prevenindo o acúmulo de água e contribuindo para a conservação da infraestrutura da praça.

A revitalização proporcionará melhorias significativas na qualidade do espaço público, promovendo maior conforto, segurança e acessibilidade aos usuários, além de incentivar a prática esportiva, o lazer e a convivência comunitária. A intervenção contribuirá ainda para a valorização do patrimônio urbano e para o fortalecimento da função social da praça como importante ponto de encontro e integração da população.

3. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A PMOB não possui regulamento para o Plano Anual de Contratações, razão pela qual não preenchemos o presente item, ressaltando-se que este elemento é dispensável ao Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 18, §2º da Lei 14.133/2021.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a execução da obra deverão ser observados os Códigos, Normas, Leis, Decretos, Portarias e Regulamentos aplicáveis dos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais e das concessionárias de serviços públicos, as normas da ABNT, as Normas e Padronizações da SUDECAP, SINAPI, DNIT e SEINFRA, e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 abril de 2021.

A empresa deverá apresentar a certidão de registro e quitação da empresa no CREA ou CAU, conforme o caso, em plena validade. A Comprovação de aptidão técnico-operacional para a prestação de serviços e/ou execução de obras de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, se dará por meio por meio da apresentação de Certidões de Acervo Operacionais (CAO) emitidas pelo CREA ou CAU, e apresentação das certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em que se comprove a execução dos trabalhos. A comprovação de aptidão técnico-profissional se dará por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados de capacidade técnico-operacional e técnico-profissional deverão dizer respeito a contratos executados com as características mínimas descritas no Termo de Referência.

A empresa deverá garantir condições de trabalho seguras e adequadas para todos os trabalhadores envolvidos na obra, respeitando os direitos trabalhistas.

A contratada deverá garantir a entrega da obra dentro do prazo estipulado, minimizando possíveis impactos negativos nas atividades do local e assegurando a continuidade dos serviços prestados ao município, conforme exigido pela Lei N° 14.133/2021.

5. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro os projetos básicos de engenharia, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo.

6. Levantamento de Mercado

O problema demandado poderá ser solucionado através de um processo licitatório ou ser executado diretamente. Porém, o município não possui mão de obra habilitada em quantidade necessária e insumos suficientes para a realização da obra. Portanto, mostrou-se a melhor opção para a Administração Pública contratar diretamente uma empresa para executar o serviço, mediante processo licitatório.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado total da contratação é R$ 2.358.043,88 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) conforme custos unitários

apostos em anexo que foram estimados através das planilhas de referência de serviços: SUDECAP (janeiro/2026), SICRO (janeiro/2026), SICOR (janeiro/2026) E SINAPI (abril/2026), não desonerada.

8. Descrição da Solução como um Todo

Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como obra de engenharia como uma intervenção de construção civil planejada que visa recuperar, requalificar e adequar tecnicamente as estruturas físicas, o entorno natural e uso público de uma área marginal. A obra caracteriza-se como de natureza especial, eis que, por sua heterogeneidade e complexidade, não podem ser objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.

Para a execução da obra da Praça da Rua Boa Vista, serão realizados serviços de movimentação de terra para conformação do terreno, execução de muro de arrimo, implantação de passeios, instalação de meios-fios, pintura de piso, instalação de bancos e lixeiras, plantio de grama, além de demais intervenções necessárias para garantir a funcionalidade, acessibilidade e segurança do espaço.

Para a execução da obra da Praça do Bairro São Francisco, serão necessários a execução de serviços de terraplanagem e escavação, construção de muro de arrimo, construção de passeios, colocação de pisos emborrachado para a área de brinquedos, instalação de brinquedos, instalação de corrimãos e guarda corpos na escada e rampa, instalação de guarda corpos em outros locais da praça que oferecem risco de queda, correção de passeios, instalação de rampas de acessibilidade na esquina, lixeiras, bancos, canteiros, árvores, piso tátil de alerta (sinalização de desnível).

Para execução da Praça José Bonifácio de Andrada e Silva serão necessários realizar serviços de demolição, reforma de quadras esportivas, execução de piso, instalação de guarda-corpos, execução de serviços de drenagem, instalação de mês, bancos e lixeiras, recomposição de taludes, plantio de grama, execução de rampas de acessibilidades, instalação de meio-fio

A previsão de valor da obra é de R$ 2.358.043,88 (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) e será realizada em seis meses, de acordo com o cronograma físico-financeiro.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Já o regime de execução será por empreitada por preço unitário. A escolha deste método de execução permite estabelecer um padrão ou uma unidade de medida para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

Não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, pois o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP oferece apenas a padronização de itens como por exemplo, água mineral, café e açúcar, os quais não atendem às necessidades específicas do objeto de contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Contratação

Não é recomendado que os itens a serem contratados, que se referem a uma única obra e são itens correlatos, sejam executados por fornecedores/ prestadores de serviços distintos. Tal recomendação faz-se necessária, tendo em vista a necessidade de garantia de obra, de modo a permitir maior controle e fiscalização para a Administração.

A opção pelo não parcelamento das obras é respaldada por considerações técnicas que visam otimizar a eficiência do investimento, garantindo um gerenciamento contínuo sob a responsabilidade de um mesmo administrador. Essa abordagem oferece diversos benefícios, proporcionando um nível mais elevado de controle por parte da Administração na execução das obras, cumprimento de cronograma e observância dos prazos.

É particularmente relevante ressaltar que, em obras com serviços inter-relacionados, qualquer atraso em uma etapa construtiva pode acarretar consequências adversas em etapas subsequentes. Isso não apenas compromete o cumprimento dos prazos, mas também pode resultar em aumento de custos e na dificuldade de manter os marcos intermediários e finais de entrega da obra.

10. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

A contratação do objeto, além de atender as demandas conforme sustentadas nas motivações demonstrados neste ETP, a implantação da praça no bairro São Franciso é de grande importância para a melhoria da qualidade de vida da população, pois cria um espaço público destinado ao lazer, à convivência social e ao bem-estar dos moradores, e irá proporcionar a melhoria da qualidade de infraestrutura para todos os munícipes.

11. Providências a serem Adotadas antes da Celebração do Contrato

Serão necessárias as providências dos setores responsáveis que determinem a execução de todo processo licitatório até a celebração do contrato.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para esta solução não há contratações correlatas e/ou interdependentes que guardam dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

Sendo que as atividades das etapas construtivas referentes a este processo, deverão ser executadas por uma única empresa vencedora e conforme cronograma físico-financeiro estabelecido.

13. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis,

atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP n. 01/2010, Capítulo III, artigo 5º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma. E havendo a geração de resíduos sólidos, a Contratada ficará responsável pela destinação correta dos mesmos, conforme legislação ambiental.

Durante a execução da obra construção e revitalização das três praças estima-se que os principais impactos ambientais associados são:

- Realização de limpeza do terreno, com retirada da vegetação rasteira, grama e demais materiais orgânicos superficiais;

- Emissões de gases de efeito estufa, provenientes das atividades de construção, transporte ou queima de combustíveis.

E ainda se estima que no caso presente, serão necessárias licenças ambientais. Caberá ao Município de Ouro Branco a obtenção das licenças ambientais, e caberá a empresa contratada segui-las fielmente. Em casos do descumprimento das licenças ambientais pela contratada, a mesma estará sujeita à aplicação de sanções, ao pagamento de multas, a compensação ambiental da área diretamente afetada, entre outros que couberem para a situação.

14. Posicionamento Conclusivo

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra viável tecnicamente e necessária ao Município. Os materiais e serviços podem ser adquiridos/contratados através de na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, já o regime de execução será por empreitada por preço unitário.

15. Nome e Assinatura dos Responsáveis:

Nome: Jéssica Paula Campos de Oliveira

Matrícula: 18530

Cargo: Assessora II

Ouro Branco, 03 de julho de 2026.